



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: JOBS TELEMEDICINA LTDA.

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

OFÍCIO Nº 017/2025

MALHADOR/SE, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

À JOBS TELEMEDICINA LTDA.

Assunto: Solicitação de Anuência para prorrogação de Prazo do Contrato nº 017/2025 oriundo da Dispensa 010/2025 do Fundo Municipal de Saúde.

Prezado Senhor,

Considerando o Contrato nº 017/2025, Oriundo da Dispensa 010/2025, firmado entre este Fundo Municipal de Saúde do município de Malhador/Se e **JOBS TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.121.076/0001-92, sediada na Avenida Jorge Amado, 88, Pavimento 01, Imbuí, Salvador/BA, **CEP: 41.720-040**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Eletrocardiograma, Laudos emergenciais, de rotina e pré-operatórios, no atendimento das demandas do município de Malhador/SE, e tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo contratual, conforme previsão contida no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a manifestação formal de anuência dessa contratada quanto à prorrogação pretendida.

A prorrogação proposta tem como finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços por se tratar de Contínuos, essencial para as atividades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, solicitamos que V.Sa. encaminhe a este órgão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestação formal de anuência à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas previstas no termo de contrato e proposta da contratada.

Certos de sua colaboração, renovamos votos de estima e consideração.


AMANDA PEREIRA DE JESUS

Secretária do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

MALHADOR/SE, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE.

Assunto: Manifestação de Anuência para prorrogação de Prazo do Contrato nº017/2025 oriundo da Dispensa 010/2025 do Fundo Municipal de Saúde.

Excelentíssima Srª. Secretária,

Considerando o Contrato nº Contrato nº017/2025 oriundo da Dispensa 010/2025 do Fundo Municipal de Saúde e **JOBS TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.121.076/0001-92, sediada na Avenida Jorge Amado, 88, Pavimento 01, Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-040, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Eletrocardiograma, Laudos emergenciais, de rotina e pré-operatórios, no atendimento das demandas do município de Malhador/SE, e tendo em vista este órgão ter manifestado a necessidade de prorrogação do prazo contratual, venho por meio deste, apresentar Manifestação formal de anuência quanto à prorrogação pretendida, mantendo o contrato firmado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Certos de sua colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

JOBS TELEMEDICINA

LTDA:57121076000192

Assinado de forma digital por JOBS
TELEMEDICINA

LTDA:57121076000192

Dados: 2026.03.30 11:35:11 -03'00'

JOBS TELEMEDICINA LTDA
Contratado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº017/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 010/2025, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E JOBS TELEMEDICINA LTDA.

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº05/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Malhador E **JOBS TELEMEDICINA LTDA**, para **Descrição detalhada: ADITIVO** Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Eletrocardiograma, Laudos emergenciais, de rotina e pré-operatórios, no atendimento das demandas do município de Malhador/SE, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em Renovar o Prazo Contratual original que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Eletrocardiograma, Laudos emergenciais, de rotina e pré-operatórios, no atendimento das demandas do município de Malhador/SE, aduzindo o seguinte, de acordo com o Contrato nº017/2025 oriundo da Dispensa nº 010/2025, Aumentando o prazo inicialmente contratado, considerando a importância dos serviços e necessidade de continuidade dos mesmos.

Considerando, que a Lei nº. 14.133/2021, em seu art. **Art. 107** Prevê que "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Considerando, que a Lei nº. 14.133/2021, em seu art. **Art. 124** Prevê que "Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Considerando, ainda que a Lei nº. 14.133/2021, em seu art. Art. 125 Prevê que “Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Considerando que o contrato vem sendo executado de forma satisfatória, sem registros de inadimplemento, atendendo plenamente às necessidades da Administração, e que permanece a necessidade da continuidade do serviço, mostra-se conveniente e oportuno promover a prorrogação do prazo contratual, evitando descontinuidade dos serviços essenciais e prejuízos ao interesse público.

Ressalta-se que é imprescindível a contratação dos serviços supra citados, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento à população.

Além disso, o aditivo de prazo revela-se mais econômico e eficiente para a Administração, uma vez que evita custos adicionais com a instauração de novo procedimento licitatório, assegurando a continuidade do serviço nas mesmas condições contratuais, preservando o princípio da economicidade, da eficiência e do interesse público.

A prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços contínuos quando comprovada a necessidade administrativa e a vantajosidade da medida.

Ressalta-se que o valor contratual permanece compatível com os preços praticados no mercado, mantendo-se a economicidade, a eficiência administrativa e a legalidade, inexistindo alteração do objeto ou das condições essenciais do contrato. Considerando que o valor a ser aditado atende ao valor real de mercado possibilitando esse realinhamento, apresentando vantajosidade na manutenção do mesmo e que a contratação ainda se mantém com o melhor valor para a administração.

Considerando, por fim, que **JOBS TELEMEDICINA LTDA**, realiza a **Prestação de serviços manutenção de Impressoras e Recarga de Toner com Peças Inclusas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhador/SE**, através do pertinente Contrato nº05/2025 oriundo da Dispensa nº 05/2025, sendo prevista contratualmente a Renovação do Prazo na Clausula Segunda, Itens 2.1 e 2.2, além da previsão legal estabelecida no art. 107, 124 da Lei nº 14.133/2021. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador/SE, 17 de dezembro de 2025

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publicue-se

AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

**1º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 017/2025 – DISPENSA Nº
010/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE, foi encaminhada a Coordenadoria de Licitações e Contratos deste município, autorização para realização de 1º (primeiro) termo aditivo de **Prazo ao contrato 017/2025**, conforme justificativa apresentada pelo o setor requisitante, o qual tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Eletrocardiograma, Laudos emergenciais, de rotina e pré-operatórios, no atendimento das demandas do município de Malhador/SE**. Logo, **autorizo** a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Assim, para constar, eu **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, faço o presente registro e autuação.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, XX de XXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Coordenadoria de Licitações

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

À Assessoria Jurídica

Assunto: **Remessa processual para expedição de Parecer Jurídico acerca de 1º (primeiro) Termo Aditivo Prazo ao Contrato 017/2025 – Dispensa 010/2025– FMS.**

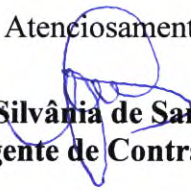
Senhor (a),

1. Encaminhamos o 1º (primeiro) **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 017/2025 – Dispensa 010/2025– FMS**, para emissão de parecer jurídico referente a admissibilidade do termo aditivo, bem como da minuta do termo.

a) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Eletrocardiograma, Laudos emergenciais, de rotina e pré-operatórios, no atendimento das demandas do município de Malhador/SE**, conforme justificativa anexa.

Malhador/SE, 18 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº017/2025 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 010/2025, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E JOBS TELEMEDICINA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Srª. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado JOBS TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.121.076/0001-92, sediada na Avenida Jorge Amado, 88, Pavimento 01, Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-040, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Saúde; na Lei nº 14.133/2021 especificamente nos arts. 107 e 124, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. **DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO:** O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº017/2025.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

____Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026

Amanda Pereira de Jesus.
AMANDA PEREIRA DE JESUS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

JOBS TELEMEDICINA

Assinado de forma digital por JOBS

TELEMEDICINA LTDA:57121076000192

LTDA:57121076000192

Dados: 2026.03.30 11:36:33 -03'00'

JOBS TELEMEDICINA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Carla Fátima de Santana
CPF 019.217.215-08

Barbara Cibely Oliveira da Silva
CPF 145194435-10



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 017/2025**

DISPENSA Nº10/2025 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Sr^a. AMANDA PEREIRA DE JESUS, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JOBS TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.121.076/0001-92, sediada na Avenida Jorge Amado, 88, Pavimento 01, Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-040, doravante denominado CONTRATADO.

ADITIVO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2025.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026.

AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 017/2025**

DISPENSA Nº10/2025 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MALHADOR/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela sua titular, a Srª. **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.335-30 e RG nº 32363xx-9 SSP/SE, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **JOBS TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.121.076/0001-92, sediada na Avenida Jorge Amado, 88, Pavimento 01, Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-040, doravante denominado CONTRATADO.

ADITIVO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 02 de Janeiro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2025.

Malhador/SE, 02 de Janeiro de 2026.

AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE